



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 218/2023

### TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTÃO E A EMPRESA TCHÊ INFORMÁTICA LTDA.

#### ADITIVO N° 06

O MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público, sítio na Av. Júlio de Mailhos, 1613, Centro, Pontão – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 009.570.430-23, residente e domiciliado no Município de Pontão/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.288.165/0001-91, com sede na av. Duque de Caxias nº 1983, Bairro Centro, no município de Sarandi-RS, neste ato representado pelo Sr. Niuton Gilberto Dammann, Brasileiro, separado, maior, residente e domiciliado no Município de Sarandi-RS, portador do CPF nº xxx.519.200-xx, cédula de identidade nº 1026814655, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 218/2025, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Sistemas de Informática de Gestão Pública Municipal, para o Executivo e para o Legislativo, compreendendo: Locação da Licença de Uso de Sistemas de Informática, migração, conversão, instalação, implantação e treinamento; suporte técnico quando solicitado; manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

**2.1.** Diante do pedido formulado pela contratada, e, considerando o interesse da Municipalidade na continuidade da prestação dos serviços contratados, e em observância ao disposto na Cláusula Quarta, item 3, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de dezembro de 2025, a 26 de dezembro de 2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**3.1.** Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Pontão/RS, 20 de dezembro de 2025.

(54) 2560-0131

[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**TCHÊ INFORMÁTICA LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Paulo Cesar Copini  
CPF: 9\*\*.\*\*\*.\*\*\*-53

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Elair Fridalina Vian  
CPF: 5\*\*.\*\*\*.\*\*\*-30

(54) 2560-0131

**pontão.rs.gov.br**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000